

Rede de Informações e Comunicação sobre a exposição ao SARS-CoV-2 em trabalhadores no Brasil

Informe
6

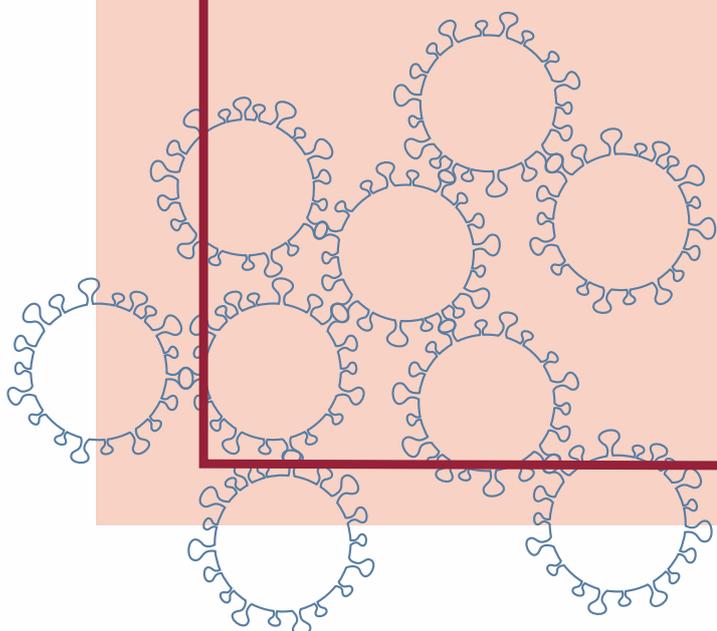


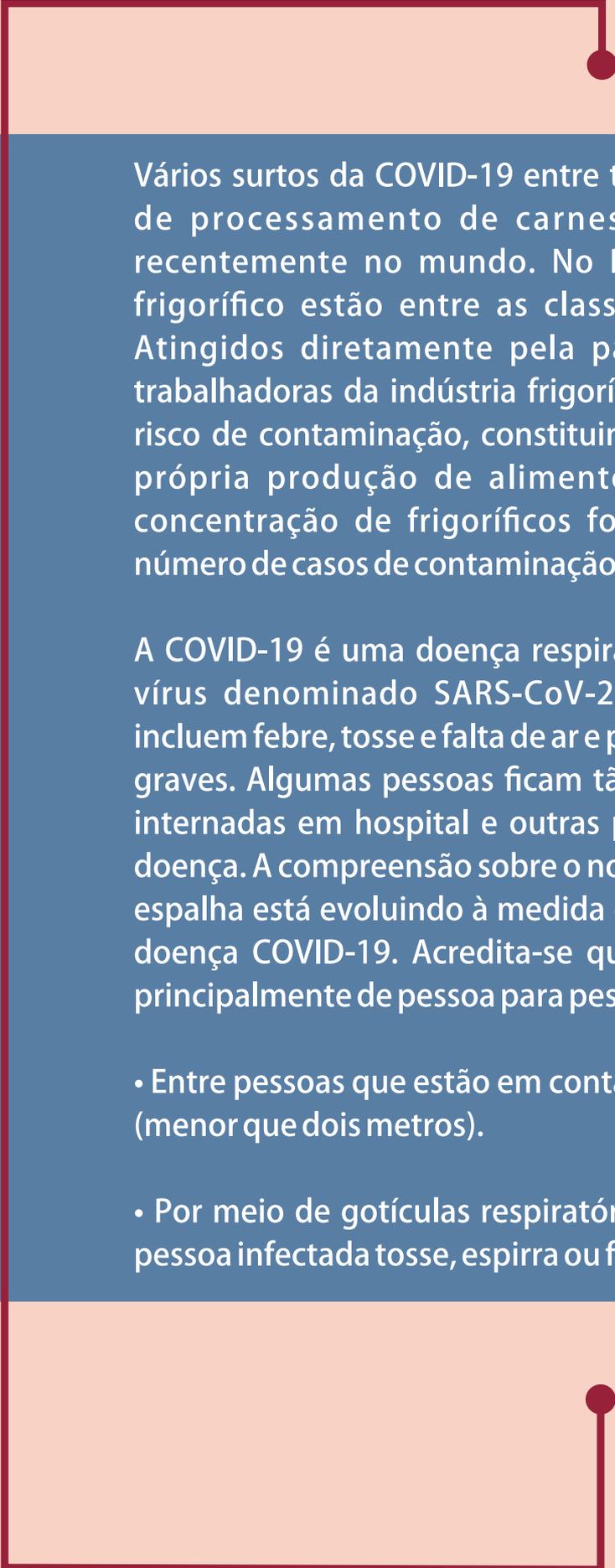
Rede de Informações sobre a exposição ao SARS-CoV-2 em trabalhadores no Brasil

Trabalhadores e empregadores da indústria de abate e processamento de carnes e derivados

A Rede de informações e comunicação sobre a exposição de trabalhadores e trabalhadoras ao agente SARS-CoV-2 no Brasil, lança seu sexto informe com o objetivo de contribuir para a prevenção e o enfrentamento da pandemia pela COVID-19.

Nesse, a proposta é divulgar as orientações provisórias que foram elaboradas pela Administração de Segurança e Saúde Ocupacional (OSHA) e Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), para os 'trabalhadores e empregadores de processamento de carne e aves¹' (orientações nas quais esses Órgãos incluem os trabalhadores envolvidos em operações de carne bovina, suína e avícola). Assim, neste Informe, para efeito no Brasil, consideraremos; trabalhadores e empregadores da indústria de abate e processamento de carnes e derivados.





Vários surtos da COVID-19 entre trabalhadores de instalações de processamento de carnes e derivados ocorreram recentemente no mundo. No Brasil, atividades do setor frigorífico estão entre as classificadas como essenciais². Atingidos diretamente pela pandemia, trabalhadores e trabalhadoras da indústria frigorífica estão entre os de maior risco de contaminação, constituindo ameaça à sua saúde e à própria produção de alimentos. Nas regiões de maior concentração de frigoríficos foi identificado um elevado número de casos de contaminação pelo novo coronavírus¹.

A COVID-19 é uma doença respiratória causada por um novo vírus denominado SARS-CoV-2. Os sintomas geralmente incluem febre, tosse e falta de ar e podem variar de muito leves a graves. Algumas pessoas ficam tão doentes que precisam ser internadas em hospital e outras podem morrer por causa da doença. A compreensão sobre o novo coronavírus e como ele se espalha está evoluindo à medida que se aprende mais sobre a doença COVID-19. Acredita-se que o SARS-CoV-2 se espalhe principalmente de pessoa para pessoa¹:

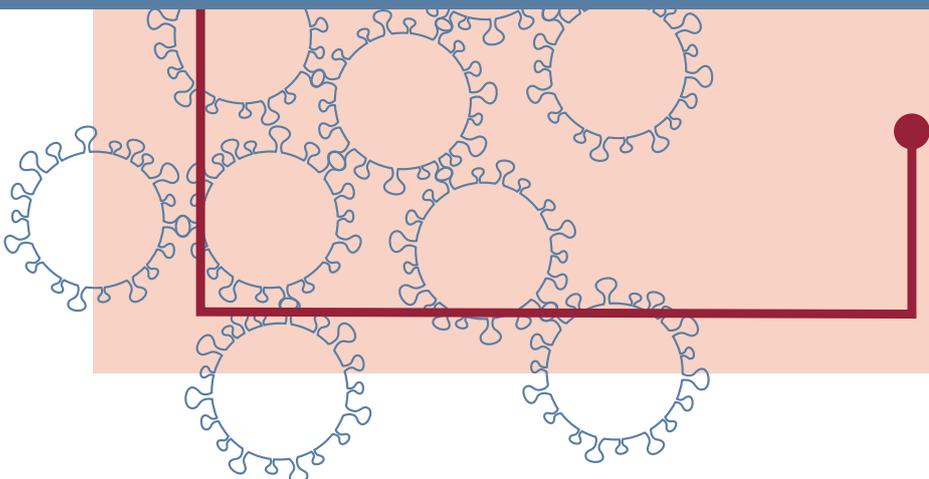
- Entre pessoas que estão em contato próximo umas das outras (menor que dois metros).
- Por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala.



• Também pode ser possível que uma pessoa seja infectada, adquira COVID-19, tocando uma superfície ou objeto contaminado pelo vírus e, em seguida, tocando sua própria boca, nariz ou possivelmente seus olhos. Estudos recentes indicam que pessoas que não apresentam sintomas podem espalhar o SARS-CoV-2, devido ao contato com superfícies ou objetos contaminados.

Alguns trabalhadores e trabalhadoras podem ter maior risco para o desenvolvimento da forma grave da COVID-19, incluindo adultos mais velhos e pessoas de qualquer idade com problemas médicos subjacentes. Políticas e procedimentos que tratam de questões relacionadas a trabalhadores com maior risco de doenças graves devem ser preparadas em consulta com profissionais da área de saúde, de saúde do trabalhador e recursos humanos.

Sindicatos de trabalhadores e instituições responsáveis propuseram critérios para o estabelecimento de ações de vigilância em saúde e medidas de proteção coletivas e individuais para o enfrentamento da crise sanitária no setor frigorífico, fomentando a publicação de orientações.



Risco de exposição entre trabalhadores da indústria de abate e processamento de carnes e derivados¹

Os trabalhadores e trabalhadoras desse setor não são expostos ao SARS-CoV-2 por meio dos produtos cárneos que manipulam. Mas sim por meio de seus ambientes de trabalho (linhas de produção e outras áreas em instalações onde eles têm contato próximo com colegas de trabalho e supervisores), que podem contribuir substancialmente para sua potencial exposição. O risco de transmissão ocupacional do SARS-CoV-2 nesses locais depende de vários fatores, sendo os principais:

- **Distância entre trabalhadores** - geralmente trabalham próximos uns dos outros nas linhas de produção, além da proximidade em alguns outros momentos, como na hora de entrada ou saída, durante os intervalos ao compartilhar ambientes comuns, ou nos vestiários.
- **Duração do contato** - proximidade prolongada e frequente com os colegas de trabalho (por exemplo, por 10-12 horas por turno). O contato contínuo com indivíduos potencialmente infectados aumenta o risco de transmissão do SARS-CoV-2.
- **Tipo de contato** - exposição ao vírus por meio de gotículas respiratórias no ar (por exemplo, quando os trabalhadores e trabalhadoras da instalação, contaminados com o novo coronavírus, tosem ou espirram). Também é possível que a exposição ocorra devido ao contato com superfícies ou objetos contaminados, como ferramentas, estações de trabalho ou mesas de descanso. Como mencionado, espaços compartilhados, como salas de descanso, vestiários e entradas / saídas da instalação podem contribuir para aumentar o risco de exposição ao SARS-CoV-2

Risco de exposição entre trabalhadores de processamento de carnes e aves

• Outros fatores que podem aumentar o risco entre esses trabalhadores incluem:

- A prática comum, em alguns locais de trabalho, o compartilhamento de transporte, como vans ou outros veículos, caronas e transporte público.
- Contato frequente com colegas de trabalho em ambientes comuns, áreas onde há transmissão.

Em colaboração com outras agências, o CDC³ reconhece e lista o Setor de Alimentos e Agricultura como setor de infraestrutura crítica (lista consultiva que expõe o rol de operações e serviços que são normalmente essenciais para a viabilidade de infraestruturas críticas). Desse setor fazem parte instalações e atividades de abate e processamento de carnes e derivados². Seus trabalhadores e trabalhadoras quando potencialmente expostos a uma pessoa com suspeita de COVID-19 ou confirmada, devem ser colocados em quarentena por 14 dias³.

Nota: potencial exposição significa ter um contato domiciliar ou ter contato próximo (< 2 metros), por ≥ 15 minutos, de um indivíduo suspeito de estar infectado ou com COVID-19 confirmada³.

Contudo, segundo esse Órgão (CDC), como último recurso e apenas em circunstâncias especiais/limitadas (como quando a interrupção da operação de uma instalação implicar danos graves à coletividade), os empregadores podem considerar permitir que trabalhadores(as) de infraestrutura crítica continuem a trabalhar (casos selecionados), desde que tenham tido um resultado negativo para COVID-19 e permaneçam assintomáticos.

Risco de exposição entre trabalhadores de processamento de carnes e aves

Em 16 de novembro, o CDC³ acrescenta que os empregadores são encorajados a trabalhar com funcionários de saúde pública (Vigilância em Saúde, no Brasil⁴), estaduais, locais e territoriais para, de acordo com as especificidades locais, determinar a maneira mais segura de reintegrar trabalhadores e trabalhadoras expostos que não estão apresentando quaisquer sintomas e não tiveram teste positivo. Além disso, as seguintes precauções adicionais deverão ter sido implementadas³:

- **Pré-seleção:** incentivo aos funcionários para fazerem uma autoavaliação em casa antes de chegar ao local de trabalho. O trabalhador/trabalhadora não deve entrar no local de trabalho se temperatura igual ou superior a 38 °C ou estiver esperando o resultado do teste viral.

Nota: para o propósito desta orientação, febre é definida para além da temperatura (38 °C ou superior) medida, incorpora febre subjetiva (sensação de febre)⁵. Ainda, observe que a febre pode ser intermitente ou não estar presente em algumas pessoas, como idosos, imunocomprometidos ou tomando certos medicamentos para reduzir a febre⁵.

- **Triagem no local de trabalho:** os empregadores devem realizar uma avaliação dos sintomas, incluindo triagem ou monitoramento de temperatura, antes de cada turno de trabalho, idealmente, antes de o trabalhador ou trabalhadora entrar na instalação.

Risco de exposição entre trabalhadores de processamento de carnes e aves

- **Monitoramento regular:** contanto que o trabalhador/trabalhadora não tenha febre ou outro sintoma, ele/ela deve fazer o automonitoramento sob a supervisão de equipe de saúde ou equiparada, por exemplo; à do programa de saúde ocupacional do empregador, do coordenador ou equipe COVID-19 do local de trabalho.

Nota: Trabalhadores/trabalhadoras que entrarem em contato com casos confirmados de COVID-19, suspeitos ou possíveis da doença, recomenda-se; verificar a temperatura duas vezes por dia, ficar atento à febre, tosse, falta de ar ou outros sintomas da infecção. E, seguir as orientações do Ministério da Saúde se os sintomas se desenvolverem⁵.

- **Uso de máscara de pano:** certifique-se de que todos os funcionários usem uma máscara de pano de acordo com as orientações e quaisquer requisitos estaduais ou locais (Quadro 1).

- **Prática do distanciamento social:** o funcionário deve ficar a pelo menos 2 metros de distância uns dos outros e praticar o distanciamento social.

- **Limpe e desinfete os espaços de trabalho:** limpe e desinfete todas as áreas, como bancadas, escritórios, banheiros, áreas comuns e equipamentos compartilhados.

Quadro 1 – Orientações de uso de máscaras de pano

Uso de máscaras faciais de tecido em instalações de processamento de carnes e derivados

O CDC recomenda o uso de máscaras de tecido para o rosto como uma medida de proteção, além do distanciamento social (pelo menos 2 metros de distância uns dos outros). Essas máscaras podem ser especialmente importantes quando o distanciamento social não for possível ou viável com base nas condições de trabalho. Uma máscara de pano pode reduzir a quantidade de gotículas respiratórias que uma pessoa espalha ao falar, espirrar ou tossir, podendo impedir que pessoas que não sabem que têm o novo coronavírus o transmitam a outras pessoas. As máscaras de tecido têm o objetivo de proteger outras pessoas - não o usuário.

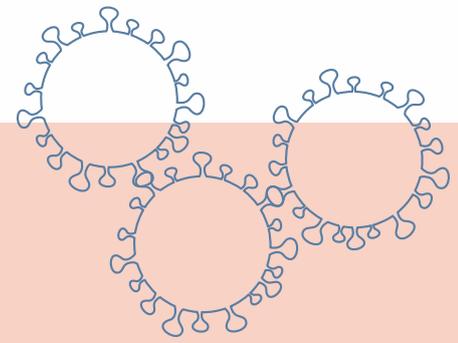
As máscaras faciais de tecido não são substitutas para o EPI, como respiradores (N95) ou outras máscaras de proteção, recomendadas em acordo com o tipo de atividade desenvolvida.

Embora o uso de máscaras faciais de pano seja uma medida de saúde pública destinada a reduzir a disseminação da COVID-19, seu uso pode não ser prático para os trabalhadores ou trabalhadoras durante todo o turno de trabalho (por exemplo, oito ou mais horas). As máscaras podem ficar molhadas, sujas ou visivelmente contaminadas, sendo necessário os empregadores fornecerem prontamente máscaras limpas (ou máscaras descartáveis).

Máscaras faciais de pano devem ser usadas no local de trabalho, inclusive para cumprir os requisitos estaduais ou municipais para seu uso, devendo-se garantir que as máscaras faciais de pano atendam alguns critérios básicos:

- se ajustem sobre o nariz e a boca de forma justa, mas confortável, nas laterais do rosto;
- sejam presas com laços ou presilhas de orelha;
- incluam camadas de tecido;
- permitam a respiração sem restrições;
- possam ser lavadas usando água e sabão e secas diariamente após o turno, sem danos ou mudança de forma (máscaras faciais limpas devem ser usadas todos os dias);
- sejam substituídas a cada 2 horas ou se ficarem molhadas ou contaminadas;
- não sejam usadas se ficarem molhadas ou contaminadas;
- sejam substituídas por limpas, fornecidas pelo empregador, conforme necessário;
- sejam manuseadas o menos possível para evitar a transferência de materiais potencialmente infectados para o tecido; e,
- não sejam usadas com ou no lugar de proteção respiratória quando respiradores (N95) forem necessários.

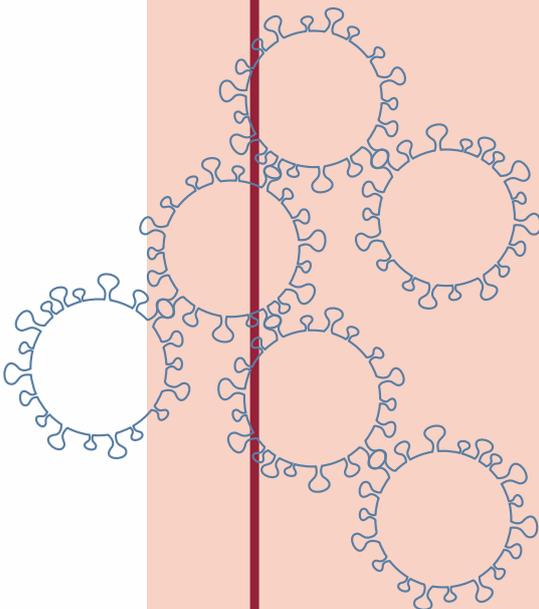
Criando um plano de avaliação e controle da COVID-19¹



Deve ser designado um coordenador qualificado no local de trabalho, que será responsável pela avaliação e planejamento de ações de controle da COVID-19. Todos os trabalhadores na instalação devem ser informados de como entrar em contato com o coordenador sobre quaisquer questões relacionadas à COVID-19. Os planos de controle da infecção e de saúde e segurança no trabalho devem ser aplicados a qualquer pessoa que entre ou trabalhe na instalação (por exemplo, trabalhadores contratados, terceirizados e outros).

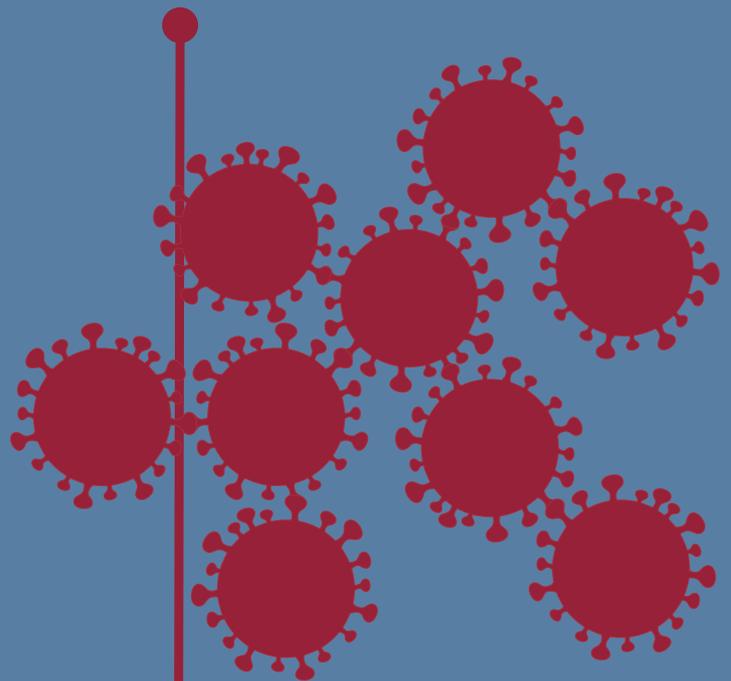
A gerência das instalações deve manter contato com as autoridades estaduais e / ou locais de saúde pública, profissionais de saúde do trabalhador para garantir que os trabalhadores/trabalhadoras estejam recebendo informações relevantes e atualizadas sobre a COVID-19, além de seguir todos os regulamentos federais/estaduais/municipais aplicáveis.

Avaliações do local de trabalho para identificar os riscos e as estratégias de prevenção da COVID-19 devem ser feitas periodicamente como parte de uma boa prática de saúde pública e do trabalhador. Deve-se considerar a testagem e o rastreamento de contato no local de trabalho (identificando a propagação de pessoa para pessoa) dos trabalhadores e trabalhadoras que testaram positivo para COVID-19.

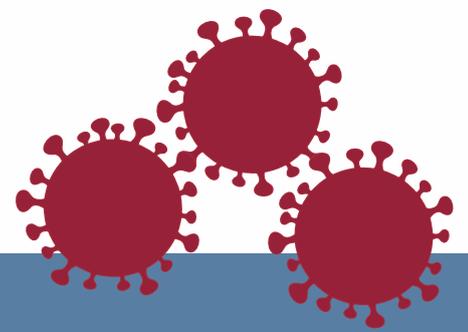


Medidas de Controle

As recomendações de prevenção de infecção de trabalhadores se baseiam em uma abordagem conhecida como hierarquia de controles (está descrita no terceiro Informe da Rede⁶). Essa abordagem agrupa as ações por sua eficácia na redução ou remoção de perigos. Na maioria dos casos, a abordagem preferida é eliminar um perigo ou processo; instalar medidas de controle de engenharia, implementar práticas adequadas de limpeza, saneamento e desinfecção para reduzir a exposição ou proteger os trabalhadores e trabalhadoras. As medidas de controle administrativos⁶ também são uma parte importante de uma abordagem de prevenção nesses locais de trabalho.



Medidas de Controle de Engenharia



Os trabalhadores e trabalhadoras, nos ambientes de trabalho compartilhado ou comuns, devem ficar separados por pelo menos dois metros, se possível. As informações atuais sobre a propagação assintomática do SARS-CoV-2 apoiam a necessidade de distanciamento social e outras medidas de proteção. Mudanças nas práticas de produção podem ser necessárias para manter distâncias adequadas entre os trabalhadores e trabalhadoras.

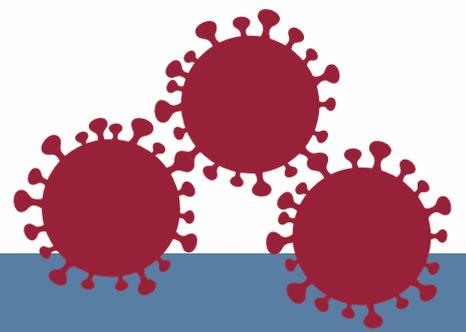
É necessário modificar o alinhamento das estações de trabalho, inclusive ao longo das linhas de produção, de modo que os trabalhadores/trabalhadoras fiquem a pelo menos 2 metros de distância em todas as direções (por exemplo, lado a lado e frente a frente). Considere o uso de marcações e sinalizações para lembrar aos trabalhadores e trabalhadoras de manterem sua localização na estação, distante uns dos outros, e pratiquem o distanciamento social nos intervalos.

Use barreiras físicas, como cortinas de tiras, acrílico ou materiais semelhantes, divisórias impermeáveis, ou outras divisórias no processo de separação, se possível. Deve-se considerar consultar um engenheiro mecânico (ou de climatização de ambientes) para garantir ventilação e climatização adequadas nas áreas de trabalho para ajudar a minimizar uma potencial exposição de trabalhadores e trabalhadoras.

Medidas para minimizar o ar de ventiladores soprando de um trabalhador diretamente para outro devem ser tomadas. Ventiladores pessoais devem ser removidos do local de trabalho para reduzir a propagação potencial de qualquer vírus em aerossol, estando os empregadores cientes da necessidade de adotarem medidas para prevenir os perigos relativos ao sistema de ar condicionado.

Nota: Devem estar disponíveis vários pontos para lavagem das mãos ou de higienização com álcool gel 70%, de preferência com acionamento sem o toque das mãos.

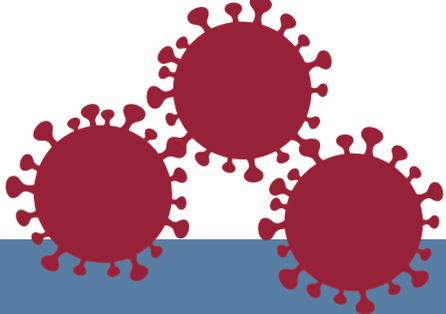
Medidas de Controles Administrativos



Os empregadores devem promover o distanciamento social:

- Incentivar o movimento em fila única com uma distância de 2 metros entre cada trabalhador ou trabalhadora, onde possível.
- Designar pessoas para monitorar e facilitar o distanciamento nas linhas de produção.
- Ajustar os tempos de descanso ou fornecer áreas de descanso e banheiros temporários para evitar aglomeração de trabalhadores e trabalhadoras durante os intervalos. Considerando que eles/elas devem manter pelo menos 2 metros de distância, uns dos outros o tempo todo, incluindo nos intervalos.
- Ajustar os horários de chegada e partida dos trabalhadores e trabalhadoras para evitem aglomeração, considerando as áreas de estacionamento, vestiários e relógios de ponto.
- Fazer marcações no chão ou algum outro tipo de sinalização para lembrar de manterem o distanciamento social. Incentivar trabalhadores e trabalhadoras a evitem a carona solidária do e para o trabalho. Se a carona ou o uso de veículos de transporte da empresa for uma necessidade para os trabalhadores/trabalhadoras, as seguintes práticas de controle devem ser usadas:
 - Limitar o número de pessoas por veículo tanto quanto possível. Isso pode significar o uso de maior número de veículos.
 - Incentivar os funcionários a manter o distanciamento social tanto quanto possível.
 - Estimular os trabalhadores/trabalhadoras a higienizarem as mãos antes de entrar no veículo e ao chegar ao destino.

Medidas de Controles Administrativos



- Aconselhá-los a usarem máscara de pano dentro dos veículos. Limpar e desinfetar as superfícies comumente tocadas após cada viagem de carona ou transporte da empresa (por exemplo, maçanetas, corrimãos, fivelas de cinto de segurança).
- Incentivar os trabalhadores/trabalhadoras, mesmo usando máscara, a cobrir a região da boca e nariz usando a parte superior do braço, se tossir e / ou espirrar quando estiverem no veículo.

Os empregadores podem modificar as linhas de produção, turnos e escalonamento dos trabalhadores/trabalhadoras entre os turnos, para ajudar a manter a capacidade geral de processamento de carnes e derivados enquanto as medidas para minimizar a exposição ao SARS-CoV-2 estejam em vigor. Por exemplo, uma fábrica que normalmente opera em um turno diurno pode considerar dividir trabalhadores/trabalhadoras em dois ou três turnos ao longo de um período de 24 horas.

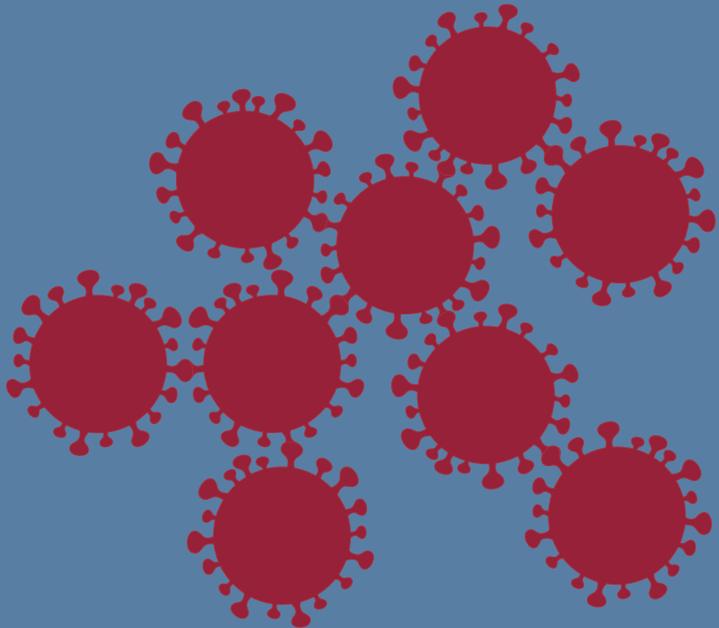
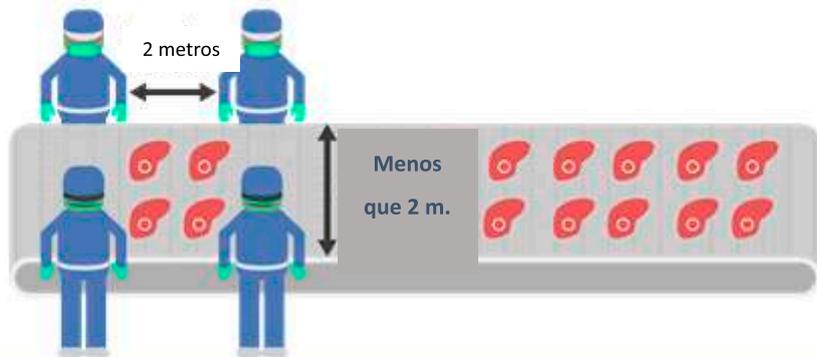


Figura 1 – Alinhamento de estações de trabalho

Como alinhar as estações de trabalho de empacotamento de carne e de processamento de carne

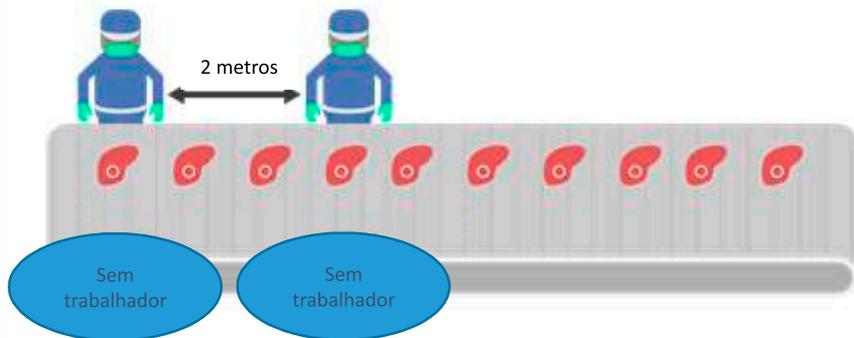
RUIM:

Os trabalhadores devem ficar separados por 2m, inclusive lado a lado ou em frente às estações de trabalho.



BOM:

Os trabalhadores estão separados por pelo menos 2m de distância, e não estão um de frente para o outro. Outras configurações podem ser usadas para alcançar distanciamento semelhante entre os trabalhadores.



BOM:

Barreiras físicas, como divisórias, separam os trabalhadores uns dos outros.

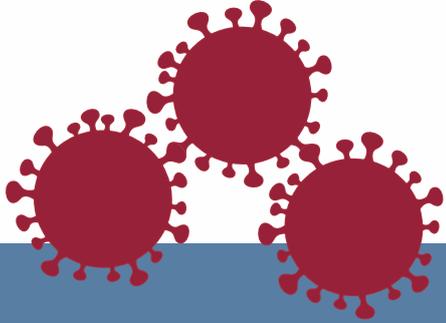


BOM:

Barreiras físicas, como divisórias, separam os trabalhadores uns dos outros, incluindo quando os trabalhadores precisam realizar tarefas em conjunto, um em frente ao outro.



Medidas de Controles Administrativos



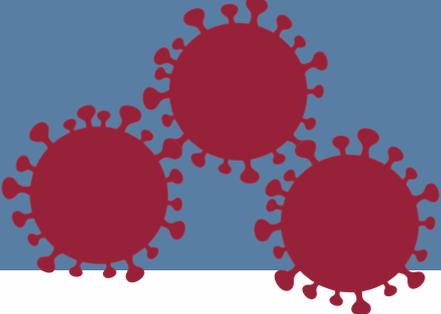
Pode ser necessário reservar um turno para limpeza e higienização de todo o ambiente e superfícies.

Por conta da pandemia, o absenteísmo pode ser maior que o normal, devendo o empregador monitorar a situação e implementar planos para que as funções essenciais do estabelecimento continuem.

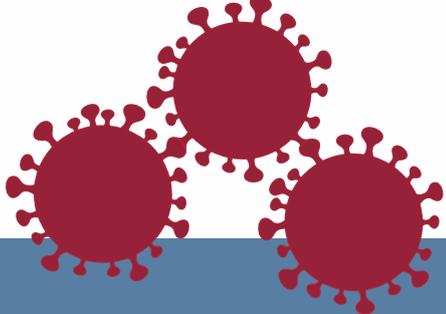
- As políticas de licença devem ser revisadas, sendo necessário incentivar a análise das políticas de licença médica e considerar modificá-las para garantir que trabalhadores/trabalhadoras doentes não permaneçam no local de trabalho. Certifique-se de informar e explicar adequadamente aos funcionários e funcionárias sobre as alterações nas políticas de licença. Ainda, analisar os programas de incentivos e considerar modificá-los, se necessário, para que eles e / ou elas não sejam penalizadas por tirar licença médica caso tenham a COVID-19.

Organize os turnos sempre com os mesmos trabalhadores/trabalhadoras, se possível. O agrupamento pode reduzir a circulação do SARS-CoV-2 no local de trabalho, minimizando o número de pessoas diferentes que entram em contato próximo umas das outras ao longo de uma semana. O agrupamento também pode reduzir o número de trabalhadores/trabalhadoras colocados em quarentena devido à exposição ao vírus e facilitar o rastreamento de contatos.

Estabeleça um sistema para que funcionários e funcionárias alertem seus supervisores se estiverem com sinais ou sintomas da COVID-19, ou se tiveram contato próximo e recente com um caso suspeito ou confirmado da doença.

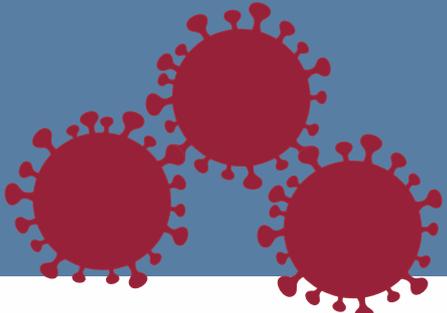


Medidas de Controles Administrativos

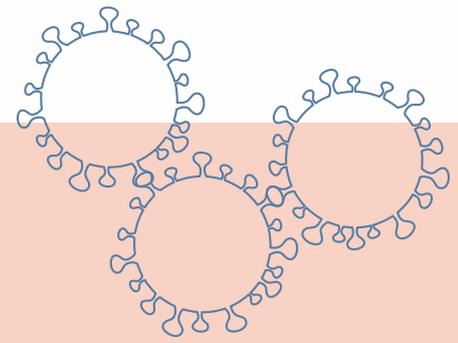


Os trabalhadores e trabalhadoras devem dispor de tempo suficiente para a lavagem das mãos (ou higienização com álcool gel 70% se água e sabão não estiverem disponíveis imediatamente), e uma maneira de secar as mãos (por exemplo, secador de mãos, toalhas de papel descartáveis, e recipientes para lixo com sistema de abertura sem o toque das mãos). Portanto, deve ser considerada a criação de intervalos curtos adicionais dentro de programas no local de trabalho para promoção da higiene.

Ainda, os trabalhadores e trabalhadoras devem ser orientados a evitarem tocar no rosto, incluindo olhos, nariz e boca, especialmente até que tenham lavado bem as mãos ao concluir o trabalho e / ou ao remover o equipamento de proteção individual (EPI).



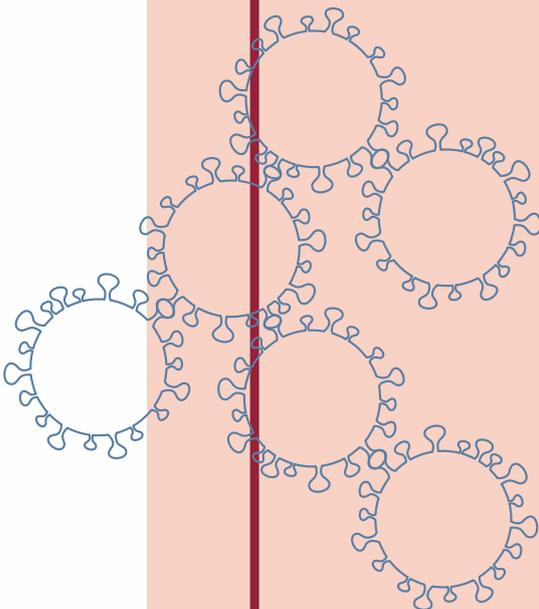
Treinamento para trabalhadores(as) e supervisores(as) sobre como reduzir a disseminação da COVID-19



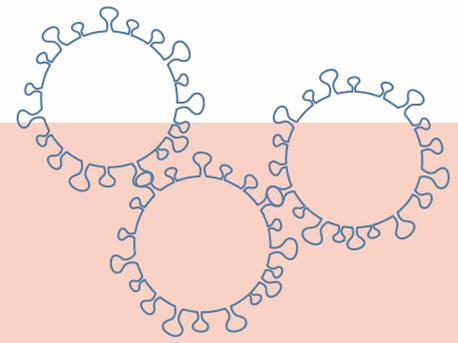
Complemente o treinamento usual oferecido aos trabalhadores/trabalhadoras com informações sobre a COVID-19. O treinamento deve incluir informações sobre como reconhecer os sinais e sintomas da infecção e como implementar as medidas de prevenção e controle, recomendadas aqui ou em outro plano reconhecido de resposta à COVID-19.

O treinamento e a forma de comunicação devem ser de fácil entendimento, em linguagem apropriada à escolaridade dos trabalhadores e trabalhadoras, incluindo informações claras e precisas sobre:

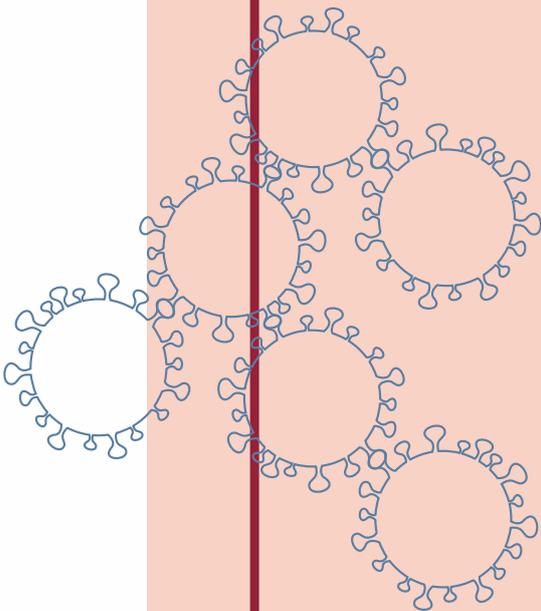
- sinais e sintomas da COVID-19, como se espalha, riscos de exposição no local de trabalho e como os trabalhadores e trabalhadoras podem se proteger;
- práticas adequadas de lavagem das mãos e uso de estações com álcool gel 70%;
- etiqueta para tossir e espirrar; e
- outras precauções de controle da infecção (por exemplo, como colocar ou tirar máscaras de pano e medidas de distanciamento social).



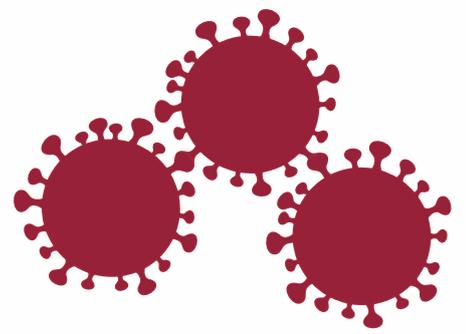
Treinamento para trabalhadores(as) e supervisores(as) sobre como reduzir a disseminação da COVID-19



Os empregadores devem colocar cartazes simples, com linguagem apropriada aos trabalhadores e trabalhadoras, que os incentivem a praticar etiqueta para tossir e espirrar, higiene das mãos e de distanciamento social. Os cartazes devem ser colocados na entrada do local de trabalho e em áreas de descanso, vestiários e outras áreas do local de trabalho onde possam ser vistos. Devem ter tamanho adequado para serem lidos de longe (pode-se usar placas de leitura eletrônicas portáteis), tanto pelos trabalhadores quanto pelos visitantes.



Limpeza e desinfecção no processamento de carnes e derivados

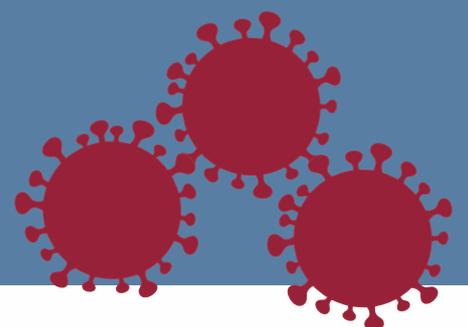


Para operações com uso intensivo de ferramentas/instrumentos de trabalho, os empregadores devem garantir que eles sejam regularmente limpos e desinfetados, incluindo pelo menos a mesma frequência com que os trabalhadores e trabalhadoras mudam de estação de trabalho ou mudam para um novo conjunto de ferramentas/instrumentos.

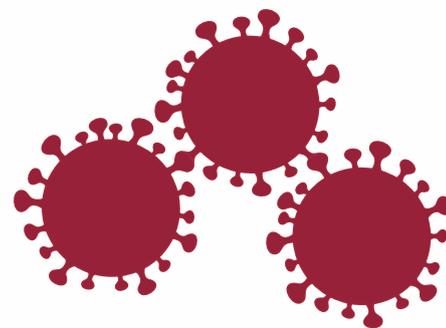
Devem ser estabelecidos protocolos para aumentar a frequência de higienização no local de trabalho e em espaços comuns compartilhados. As superfícies tocadas com frequência em espaços de trabalho e salas de descanso (por exemplo, maçanetas de microondas ou geladeira, painel de controle sensível ao toque de máquinas de venda automática, barras de empurrar e puxadores em quaisquer portas, corrimãos de escadas ou ao longo de passagens) devem ser desinfetadas pelo menos uma vez por turno. Se barreiras físicas estiverem sendo usadas, também devem ser limpas com frequência.

Os trabalhadores e trabalhadoras que realizam tarefas de limpeza e desinfecção, podem exigir EPI adicional para protegê-los dos perigos químicos apresentados pelos desinfetantes.

Nota: os empregadores devem garantir que seu programa de comunicação de risco esteja atualizado, assim como o treinamento para todos os funcionários e funcionárias. Os empregadores podem precisar adaptar as orientações desta seção com outras orientações voltadas para trabalhos com risco de exposição ocupacional aumentado, para proteger totalmente os trabalhadores e trabalhadoras que executam atividades de limpeza e desinfecção.



Triagem e monitoramento de trabalhadores e trabalhadoras



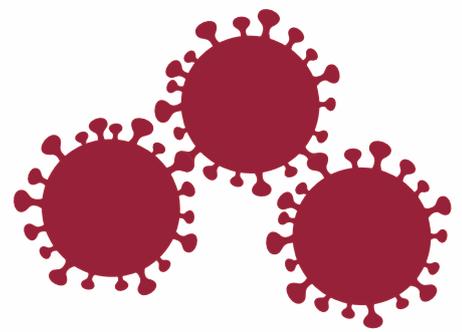
Os locais de trabalho, especialmente em áreas onde a transmissão comunitária da COVID-19 está ocorrendo, devem considerar o desenvolvimento e implementação de uma estratégia abrangente de triagem e monitoramento com o objetivo de prevenir a introdução da doença no local de trabalho. Deve ser considerada a realização de um programa de triagem antes da entrada no local de trabalho, critérios para retorno ao trabalho de expostos e recuperados (aqueles que tiveram sinais ou sintomas, mas melhoraram), e critérios para o afastamento de trabalhadores/trabalhadoras doentes. Este tipo de programa deve ser coordenado, na medida do possível, com as autoridades locais, estaduais de saúde pública e de vigilância em saúde do trabalhador, devendo considerar as seguintes atividades:

1. Triagem dos trabalhadores e trabalhadoras para sintomas da COVID-19

A triagem de trabalhadores e trabalhadoras de processamento de carnes e derivados, para sintomas da COVID-19 (como monitoramento de temperatura), é uma estratégia opcional que os empregadores podem usar. Contudo, se implementada para todo o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras, as políticas e os procedimentos para triagem devem ser desenvolvidos em consulta com instrumentos legais (normas...), e autoridades de saúde estaduais, municipais, com profissionais da vigilância em saúde e de saúde do trabalhador. As opções para selecionar os trabalhadores e trabalhadoras quanto aos sintomas, incluem:

- Ser realizada antes do trabalhador/trabalhadora entrar na instalação;
- Ser feita de forma verbal em linguagem apropriada para determinar se os funcionários/funcionárias apresentaram febre, calafrios, estado febril ou sensação de febre, tosse ou dificuldade para respirar nas últimas 24 horas;

Triagem e monitoramento de trabalhadores e trabalhadoras

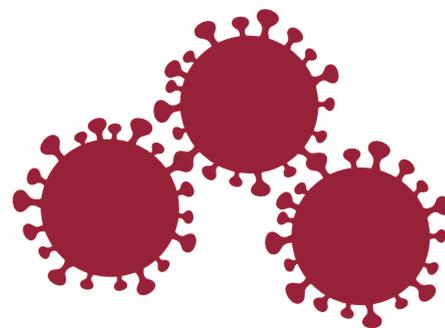


- Verificação de temperatura dos trabalhadores/trabalhadoras no início de cada turno para identificar qualquer pessoa com temperatura de 38 °C ou mais (ou relato de sensação de febre);
 - É necessário que os profissionais que estão fazendo o rastreamento sejam treinados para usar monitores de temperatura e que esses sejam precisos nas condições de uso;
- Impedimento da entrada dos funcionários no local de trabalho se tiverem tido febre de 38 °C ou mais (ou relatarem sensação de febre), ou se os resultados da triagem indicarem que o funcionário é suspeito de ter COVID-19;
 - Os trabalhadores/trabalhadoras devem ser orientados a se isolarem e contatarem um profissional da saúde;
 - As informações sobre as políticas e procedimentos de retorno ao trabalho devem ser passadas ao trabalhador/trabalhadora; e
 - Os recursos humanos, a unidade de saúde do empregador (se houver) e supervisor (para o caso do trabalhador ou trabalhadora ter de ser removido(a) do turno de trabalho e um substituto(a) tenha que ser designado(a)) devem ser informados do caso.

A equipe que realiza as atividades de triagem, de trabalhadores e trabalhadoras, deve estar devidamente protegida da exposição à potenciais infectados(as):

- Medidas de controle de engenharia^{1,6} devem ser implementadas (por exemplo, barreiras físicas ou divisórias), para manter os 2 metros de distância entre a equipe de triagem e os trabalhadores/trabalhadoras;

Triagem e monitoramento de trabalhadores e trabalhadoras



- Se os profissionais que realizam o rastreamento precisarem estar a menos de 2 metros dos trabalhadores, os EPIs apropriados devem ser fornecidos:

- Incluindo luvas, avental, proteção facial e máscara facial apropriada.
- Respiradores com máscara de filtro N95 (ou mais protetores) podem ser apropriados para trabalhadores que realizam tarefas de triagem e necessários para trabalhadores que acompanham casos de trabalhador com COVID-19. Se respiradores (máscara N95) forem necessários, eles devem ser usados no contexto de um programa de proteção respiratória que inclui exames médicos, teste de ajuste e treinamento de acordo com o padrão de proteção respiratória.

2. Gerenciando situação de trabalhadores e trabalhadoras doentes

Trabalhadores e trabalhadoras que apresentarem sintomas (por exemplo, febre, sensação de febre, tosse ou falta de ar) na chegada ao trabalho, ou durante o turno de trabalho, devem ser imediatamente isolados dos outros e encaminhados para casa. Profissionais responsáveis pelo gerenciamento de casos de funcionários/funcionárias com sintomas devem estar devidamente protegidos contra a exposição, seguindo os mesmos critérios que foram citados para os profissionais da triagem.

Se for confirmado que um trabalhador ou trabalhadora está com COVID-19 (Quadro2), os empregadores devem informar qualquer pessoa com quem eles tenham entrado em contato (incluindo colegas de trabalho, inspetores, etc.), informando sobre sua potencial exposição ao SARS-CoV-2 no local de trabalho, mantendo a confidencialidade.

Quadro 2 – Recomendações com base na exposição e relacionadas à investigação de caso e rastreamento de contato

Indivíduo que teve contato próximo (< 2 metros), por ≥ 15 minutos, de um indivíduo suspeito de estar infectado ou com COVID-19 confirmada:

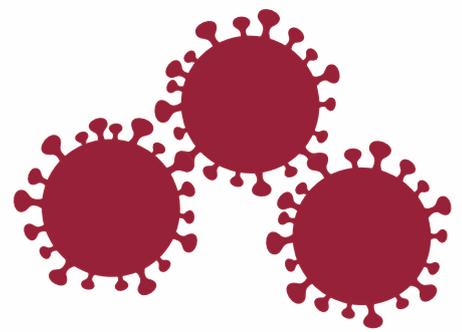
- Ficar em casa até 14 dias após a última exposição e manter distância social (pelo menos 2 metros) de outras pessoas em todos os momentos;
- Automonitorar sintomas:
 - Verificar a temperatura duas vezes por dia;
 - Ficar atento à ocorrência de febre (temperatura medida de 38 °C ou sensação de febre), tosse, falta de ar ou outros sintomas da doença;
 - Evitar o contato com pessoas do grupo de risco para o desenvolvimento grave da COVID-19;
 - Seguir as orientações do Ministério da Saúde se os sintomas se desenvolverem.

Mensagens relacionadas à investigação de caso e rastreamento de contato

- Em caso de trabalhador(a) testar positivo para a COVID-19, um profissional da vigilância em saúde e / ou vigilância em saúde do trabalhador deverá contatá-lo(a):
 - Promover monitoramento clínico;
 - Investigar, preferencialmente nas primeiras 48 horas, sobre os locais onde o(a) trabalhador(a) esteve, por quanto tempo, a atividade realizada nesses locais e com quem ou quais pessoas esteve em contato;
 - Identificar, se possível, as circunstâncias e o local onde o(a) trabalhador(a) pode ter se infectado, bem como ter espalhado o vírus e possivelmente contaminado outras pessoas.

Fonte: CDC; OSHA, 2020

Triagem e monitoramento de trabalhadores e trabalhadoras



A estação de trabalho usada pelo trabalhador/trabalhadora sintomático ou infectado, e todas as ferramentas manuseadas por ele/ela devem ser desinfetadas. Os empregadores devem trabalhar não só com os profissionais de saúde do local de trabalho, mas também com funcionários de saúde, incluídos os de saúde do trabalhador para facilitar a identificação de outros indivíduos expostos e / ou potencialmente expostos.

3. Abordando o retorno ao trabalho

Os empregadores têm a obrigação de gerenciar o retorno ao trabalho de seus trabalhadores(as), da maneira que melhor proteja a saúde desses, de seus colegas e do público em geral

- A reintegração de trabalhadores e trabalhadoras expostos, com diagnóstico confirmado para Covid-19, sendo sintomáticos ou não devem seguir as orientações da autoridade sanitária do município / estado, juntamente com especialistas da área de saúde e de saúde do trabalhador para determinar a maneira mais segura da reintegração.

Quadro 3 - Critérios para interromper o isolamento domiciliar para pessoas com COVID-19

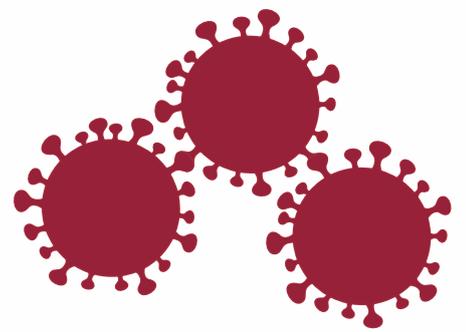
O acúmulo de evidências apoia o fim do isolamento e das precauções para pessoas com COVID-19 usando uma estratégia baseada em sintomas. Especificamente, os pesquisadores relataram que:

- Pessoas com COVID-19 leve a moderada permanecem com potencial para infectar por não mais do que 10 dias após o início dos sintomas; e,
- Aqueles com a doença na forma mais grave, ou que estão gravemente imunocomprometidos, permanecem capazes de transmitir a infecção não mais do que 20 dias após o início dos sintomas. Portanto, pessoas com COVID-19 que apresentam sintomas e foram orientadas a cuidar de si mesmas em casa podem interromper o isolamento nas seguintes condições:
 - pelo menos 10 dias se passaram desde o início dos sintomas;
 - pelo menos 20 dias, para os que tiveram a COVID-19 em sua forma mais grave.

Pessoas infectadas com SARS-CoV-2 que nunca desenvolveram sintomas da COVID-19 podem interromper o isolamento e outras precauções 10 dias após a data de seu primeiro teste RT-PCR positivo para RNA de SARS-CoV-2.

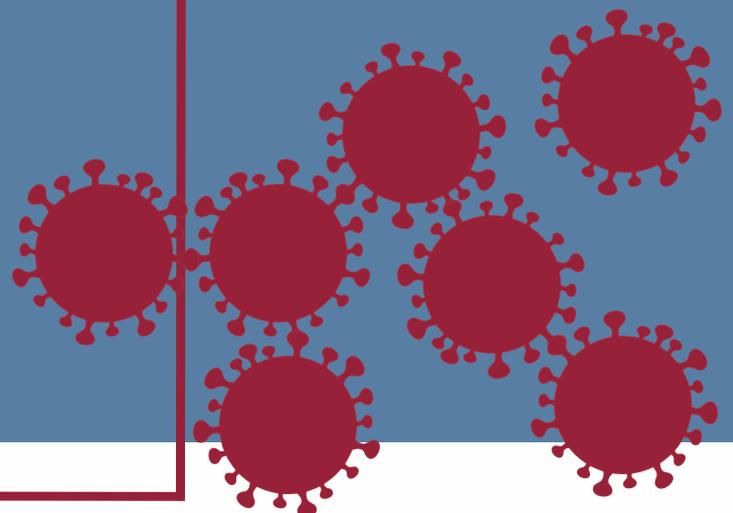
Fonte: CDC, 2020

Para trabalhadores e trabalhadoras que apresentaram sinais / sintomas de COVID-19

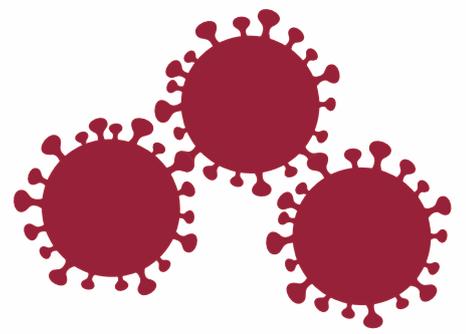


Os trabalhadores(as) com COVID-19 que apresentaram sintomas e permaneceram isolados em casa não devem retornar ao trabalho até que atendam aos critérios para interromper o isolamento domiciliar e consultem seus profissionais de saúde e serviços de saúde estadual / municipal ou local.

A situação está mudando constantemente, então os empregadores de trabalhadores(as) de atividades essenciais (de infraestrutura crítica), precisarão continuar a reavaliar os níveis de transmissão do SARS-CoV-2 em suas áreas.



Equipamento de proteção pessoal

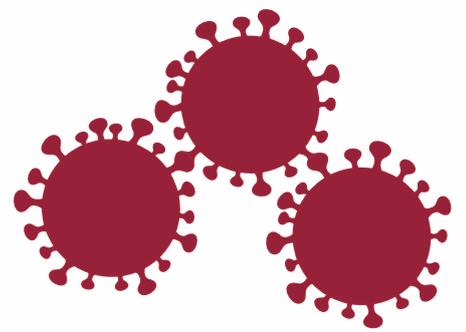


Os empregadores devem realizar uma avaliação de risco para determinar se perigos estão presentes. É obrigatório que os empregadores selecionem e forneçam EPIs adequados para proteger os trabalhadores dos perigos identificados na avaliação de risco. Os resultados dessa avaliação serão a base das medidas de controle (incluindo EPI) necessárias para proteger os trabalhadores e trabalhadoras.

Os empregadores devem:

- Usar vídeos ou demonstrações visuais dos procedimentos adequados de colocação e retirada do EPI (mantenha o distanciamento social durante esses momentos).
- Fornecer EPI que seja descartável (preferencialmente) ou, se reutilizável, certificar-se de que esteja devidamente desinfetado e armazenado em local higiênico.
- O EPI usado na instalação não deve ser levado para casa ou compartilhado.
- Os protetores faciais podem fornecer proteção adicional contra gotículas de saliva, de pessoa para pessoa.
 - Apenas algumas proteções faciais são substituições aceitáveis para proteção ocular (como óculos de segurança); as instalações devem consultar um profissional de saúde e de saúde do trabalhador sobre o uso de protetores faciais.
- Se usadas, as proteções faciais devem ser limpas e descontaminadas após cada turno e, quando não estiverem em uso, devem ser mantidas em um local limpo nas instalações de trabalho.
- As proteções faciais também devem envolver as laterais do rosto do usuário e se estender até abaixo do queixo.

Equipamento de proteção pessoal



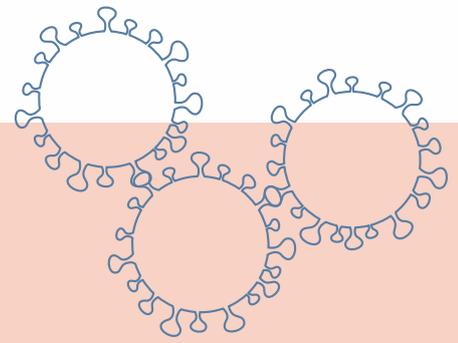
Os empregadores devem orientar sobre a higiene das mãos antes e depois de manusear todos os EPIs.

Como parte da avaliação de risco, os empregadores devem sempre considerar se o EPI é adequado para proteger os trabalhadores. O EPI deve ser sempre considerado quando as medidas de controle de engenharia e administrativas^{1,6} forem difíceis de manter e quando houver possibilidade de exposição a outros perigos no local de trabalho.

Os empregadores do setor de abate e processamento de carnes e derivados devem considerar a permissão do uso voluntário de respiradores com máscara de filtro N95, se disponível, para seus funcionários, mesmo que os respiradores não sejam normalmente necessários.

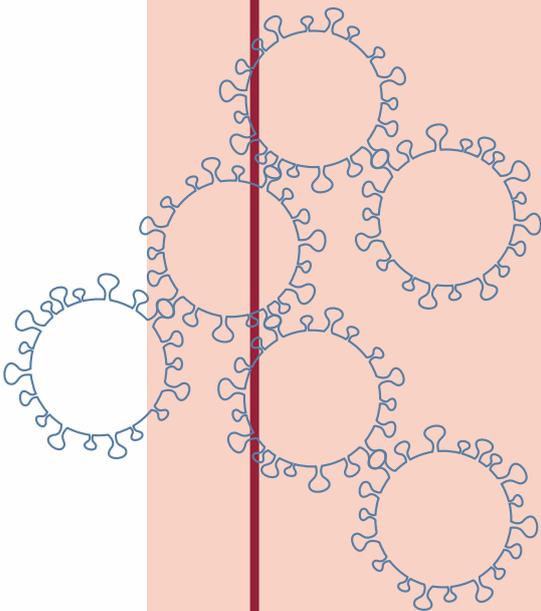
Quando o EPI é necessário, os empregadores devem considerar os perigos adicionais criados por um EPI mal ajustado (por exemplo, laços de máscara que balançam, EPI que está solto e requer ajuste frequente ou tende a cair), com relação ao ambiente de trabalho, considerar, por exemplo, máquinas em que um EPI mal ajustado pode agarrar.

Os direitos dos trabalhadores

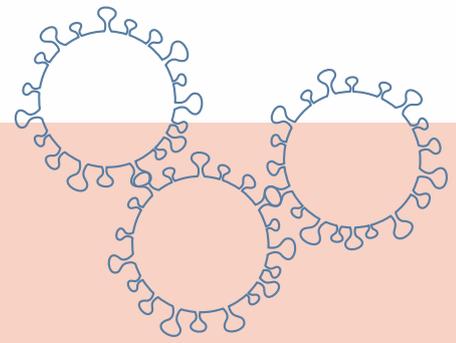


É proibido aos empregadores retaliarem os trabalhadores por levantarem preocupações sobre as condições de segurança e saúde no local de trabalho.

Além disso, essa discussão irá ajudar os empregadores a aprender sobre os problemas e resolvê-los de forma adequada antes que se tornem mais difíceis de corrigir.

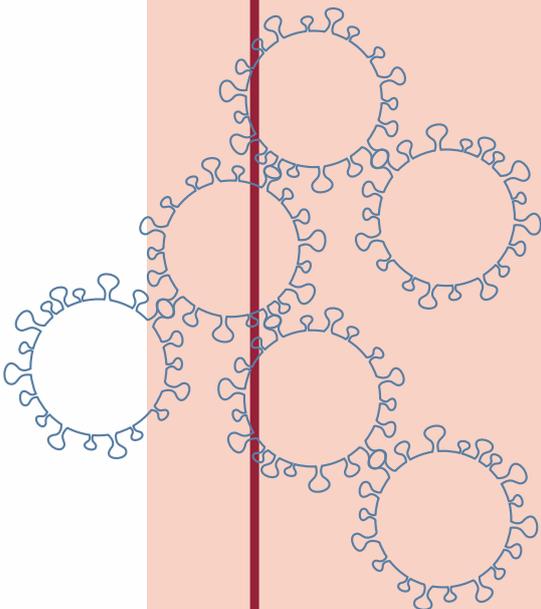


Guias de referência rápida para trabalhadores e empregadores de instalações de processamento de carnes e aves



O CDC também desenvolveu pôsteres, de uma página cada, com recomendações e estratégias para prevenir a disseminação da COVID-19 em instalações de processamento de carnes e derivados. Esses incluem:

- Principais estratégias para os empregadores objetivando prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2 entre trabalhadores(as) (**Anexo 1**);
- Dicas para trabalhadores(as) se protegerem, e protegerem os outros, da COVID-19 no trabalho e em casa (**Anexo 2**).



Anexo 1

Instalações de processamento de carnes e aves:

Principais estratégias para prevenir a infecção por COVID-19 entre os funcionários

Versão acessível: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/meat-poultry-processing-workers-employees.html>

Os empregadores devem avaliar seu local de trabalho em busca de fatores que possam aumentar o risco de transmissão da COVID-19. Desenvolva um plano de saúde e segurança usando as seguintes orientações de prevenção. Mantenha contato frequente com funcionários de saúde pública e profissionais de saúde e segurança ocupacional *estaduais* e/ou *locais* para obter informações relevantes e atualizadas sobre a COVID-19 em sua área.

- Mantenha os funcionários a uma distância de pelo menos 6 pés (2 metros) uns dos outros, tanto quanto possível (incentive o distanciamento social).** Use barreiras ou divisórias físicas, reduza a equipe ou modifique estações ou procedimentos de trabalho para aumentar a distância entre os funcionários. Implemente áreas de ponto adicionais para os funcionários, aumente o espaço entre as cadeiras nas salas de descanso e adapte o espaço externo para uso nos intervalos.
- Incentive os funcionários doentes a ficarem em casa.** Desenvolva políticas que permitam que os funcionários doentes fiquem em casa sem perda de incentivos. Garanta que os funcionários estejam cientes e compreendam essas políticas. Trabalhe com profissionais de medicina do trabalho para desenvolver políticas aos funcionários que podem estar em maior risco para a COVID-19.
- Aumente a frequência da limpeza e desinfecção e verifique se há ventilação adequada nos espaços compartilhados.** Limpe e desinfete ferramentas e outros equipamentos pelo menos na mesma frequência com que os funcionários trocam de estação de trabalho. Desinfete as superfícies tocadas com maior frequência nos espaços de trabalho, salas de descanso e ônibus ou vans, caso sejam usados, no final de cada turno ou com maior frequência. Redirecione ou retire os ventiladores para impedir que o ar sopre diretamente de um funcionário para outro. Se os ventiladores forem retirados, os empregadores deverão tomar medidas para prevenir os *riscos oriundos do calor*.
- Incentive os funcionários a praticar o distanciamento social.** Escalone os intervalos e os horários de chegada e partida. Coloque lembretes visuais (marcações e sinais no chão) onde os funcionários costumam se reunir, incluindo áreas de trabalho, áreas de descanso, vestiários, corredores e áreas de entrada e saída. Incentive os funcionários a evitar pegar/oferecer carona para e do trabalho. Se houver necessidade de pegar/oferecer carona, limite o número de pessoas por veículo o máximo possível. Isso pode exigir o uso de mais veículos. Incentive os funcionários em um espaço compartilhado dentro de uma van ou carro a *usarem máscaras de pano*.
- Considere fornecer máscaras de pano e/ou protetores faciais.** Certifique-se de que as máscaras sejam usadas corretamente (ajustadas confortavelmente sobre o nariz e a boca). Forneça máscaras laváveis com várias camadas de tecido. Substitua as máscaras quando estiverem úmidas, sujas ou contaminadas. Os protetores faciais não substituem o EPI recomendado ou exigido, como respiradores ou máscaras médicas. Treine os funcionários sobre como colocar e retirar o EPI sem se contaminar. Limpe e desinfete os protetores faciais após cada turno, caso sejam usados. Certifique-se de que os protetores faciais ultrapassem o queixo e envolvam as laterais do rosto.
- Faça uma triagem dos funcionários para possíveis sintomas da COVID-19 antes da entrada no local de trabalho.** Consulte autoridades de saúde e profissionais de medicina do trabalho estaduais e locais sobre os procedimentos de triagem. Mandé os funcionários com sintomas para suas casas imediatamente, incentive-os a se autoisolar (se possível) e a entrar em contato com um profissional de saúde. Forneça informações sobre quando eles poderão voltar ao trabalho.
- Promova a higiene adequada das mãos.** Forneça acesso à água corrente, sabão, toalhas de papel e latas de lixo (com abertura por pedal, se disponíveis). Peça aos funcionários que *lavem as mãos* por pelo menos 20 segundos. Disponha estações de lavagem ou desinfetante para mãos em vários locais. Forneça desinfetante para mãos à base de álcool que contenha pelo menos 60% de álcool.
- Eduque e treine os funcionários e supervisores sobre como eles podem reduzir a transmissão da COVID-19.** Aborde tópicos como: *ficar em casa quando estiver doente*, *distanciamento social*, como usar *máscaras de pano* e *higiene adequada das mãos*. Forneça materiais em um formato fácil de entender e no idioma apropriado. O CDC tem *pôsteres* disponíveis para download.



ES110947-2 07/08/2020

[cdc.gov/coronavirus](https://www.cdc.gov/coronavirus)

Anexo 2

Funcionários de processamento de carne e aves

O que você pode fazer no trabalho e em casa para se proteger da COVID-19

Versão acessível: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/meat-poultry-processing-workers-employers.html>



FIQUE EM CASA se estiver doente.

- Fique isolado em um quarto, o mais afastado possível das outras pessoas de sua casa.
- Converse com um médico e seu supervisor sobre [quando você poderá voltar ao trabalho](#).

Fique atento a estes sintomas:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar ou dificuldade para respirar
- Calafrios
- Dor muscular
- Perda repentina de paladar ou olfato
- Dor de garganta



Tente manter uma distância de 6 pés (2 metros) das outras pessoas no seu trabalho e em público.

- Evite ficar perto de outras pessoas em vestiários, áreas de descanso, corredores e entradas e saídas.
- Mantenha-se afastado de outras pessoas enquanto fala.
- Não compartilhe bebidas ou alimentos com colegas de trabalho.



Use uma [máscara de pano](#) sobre a boca e o nariz enquanto estiver no local de trabalho ou em público.

- Vista sua máscara justa ao rosto, porém de forma confortável, ajustando-a nas laterais.
- Ao retirar a máscara, evite tocar nos olhos, nariz ou boca e lave as mãos imediatamente.
- Lave ou substitua a máscara após o uso.
- Substitua a máscara quando estiver úmida ou suja.
- Tente manter uma distância de 6 pés (2 metros) das outras pessoas, mesmo se estiver usando uma máscara de pano.
- Continue usando o equipamento de proteção individual (EPI) exigido para o seu trabalho normal.



1510947-8 01/08/2020

[cdc.gov/coronavirus](https://www.cdc.gov/coronavirus)

Anexo 2



Não toque seus olhos, nariz ou boca:

- Com as mãos não lavadas
- Enquanto estiver usando luvas
- Ao ajustar ou retirar a máscara do rosto ou os óculos de segurança



Lave suas mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou use um desinfetante para mãos à base de álcool que contenha pelo menos 60% de álcool:

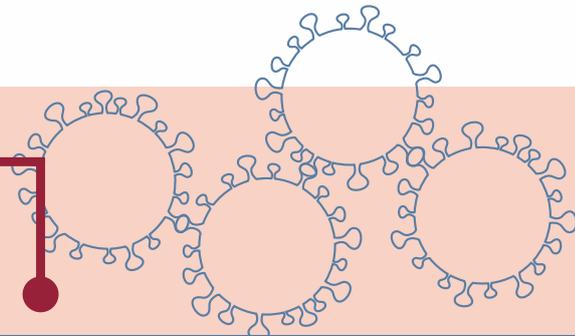
- Antes e depois dos turnos e pausas do trabalho
- Após assoar o nariz, tossir ou espirrar
- Após usar o banheiro
- Antes de comer
- Antes e após preparar refeições
- Após colocar, tocar ou retirar a máscara de pano

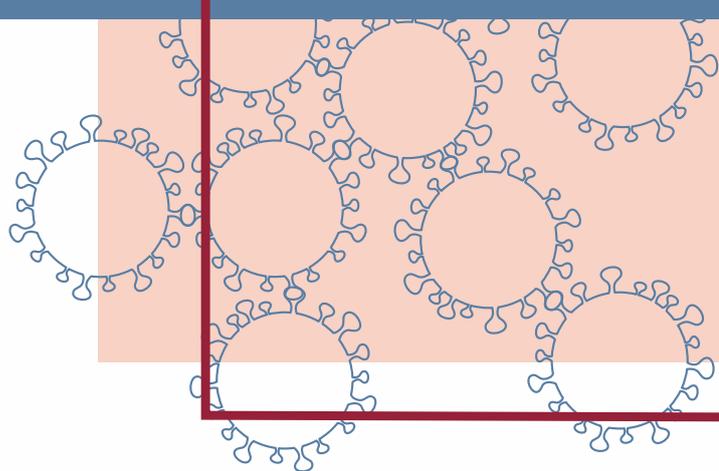


Cubra o rosto ao tossir e espirrar.

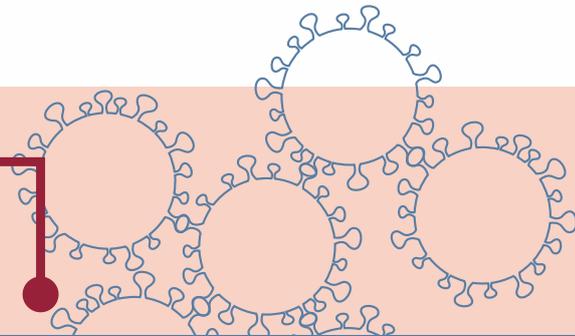
- Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel ou com a parte interna do cotovelo.
- Jogue os lenços usados no lixo.
- [Lave suas mãos](#) ou use desinfetante para mãos logo após espirrar ou tossir.

REFERÊNCIAS



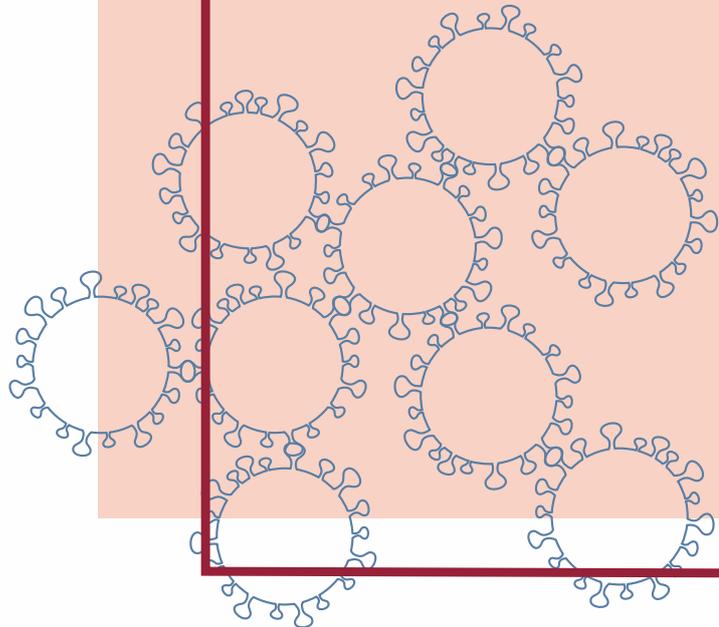
1. **Meat and Poultry Processing Workers and Employers - Interim Guidance from CDC and the Occupational Safety and Health Administration (OSHA).** [acesso 2020 Nov 24]. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/meat-poultry-processing-workers-employers.html>
 2. **Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.** [acesso 2020 nov 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm
 3. **Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Community, Work & School. COVID-19 Critical Infrastructure Sector Response Planning Critical Infrastructure Sector Response Planning.** [acesso 2020 Nov 24]. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/critical-infrastructure-sectors.html>
 4. **Fundação Oswaldo Cruz. Pense SUS. Vigilância em Saúde.** [acesso em nov 24]. Disponível em: <https://pensesus.fiocruz.br/vigilancia-em-saude>
- 

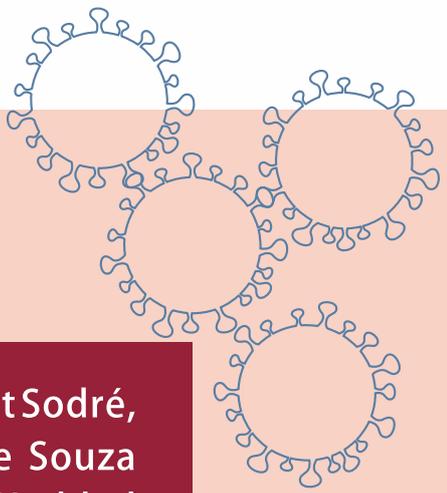
REFERÊNCIAS



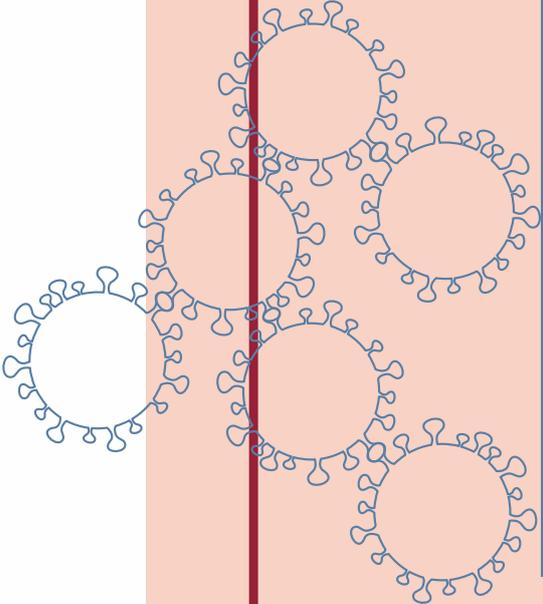
5. Health Departments. **Public Health Guidance for Community-Related Exposure.** [acesso 2020 Nov 24]. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/public-health-recommendations.html>

6. **Rede de informações sobre a exposição ao SARS-CoV-2 em trabalhadores no Brasil. Informe 3.** [acesso 2020 nov 24]. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/42307/2/RedeInfoExpoSarsCov3.pdf>





Elaboração: Ana Claudia Corrêa Bittencourt Sodré, Ana Luiza Michel Cavalcante, Augusto de Souza Campos, Carlos Eduardo Siqueira, Cyro Haddad Novello, Daniele Correia, Danilo Fernandes Costa, Dario Consonni, Eduardo Bonfim da Silva, Eliana Napoleão Cozendey da Silva, Hermano Castro Albuquerque, Ivair Nóbrega Luques, Liliane Reis Teixeira, Marco Antônio Carneiro Menezes, Maria Juliana Moura Correa, Martha Martínez-Silveira, Mauricio Hernando Torres Tovar, Paulo Marques, Rita de Cássia Oliveira da Costa Mattos.



Instituições Participantes: Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (Cesteh) e Coordenação de Comunicação Institucional (CCI) Ensp/Fiocruz, Instituto Gonçalo Moniz Fiocruz-Ba, Vice Presidente de Ambiente Atenção e Promoção da Saúde, Fiocruz; Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT); Fundação IRCCS Ca'Granda, Hospital Policlínico Maggiore/Grande Policlínica, Itália; Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast online), Fiocruz Brasília; Universidade da Colúmbia Britânica, Canadá; Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade de Massachusetts, EUA e Universidade Nacional da Colômbia.